

Resolução CEE-PSDB/SC nº 235/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **JUPIÁ** constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Luiz Claudio Minozzo	02418668095
Secretário	Antonio Carlos Cividini	23512130990
Tesoureiro	Rosangela Santin Cividini	23512130906
Membro	Zenilda Auxiliadora Minozzo	24183510922
Membro	Irineo Rossoni	27776510949
Membro	Welington Minozzo	05004980990
Membro	Wuelta Minozzo	056481590949

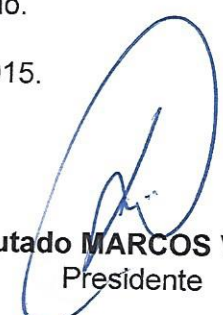
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente